

a preservação

Testado

Vacina anti-Tetânica e
anti-Variólica



Ficha n.º _____
Registada 850 n.º 3536
UNIVERSIDADE
DE EVORA

Conservatória do Registo Civil de São Brás de Alportel

CERTIDÃO DE NARRATIVA COMPLETA DE REGISTO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de assentos de nascimento arquivado nesta Conservatória, referente ao ano de 1951, freguesia de São Brás de Alportel, a folhas 17, existe um

registo n.º 33 do qual consta que:

No dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e um, na freguesia de

São Brás de Alportel, do concelho de

nasceu um indivíduo do sexo masculino, a quem foi posto o nome

completo de Vitor Pereira de Moura Faria

filho - legítimo de José Nepomuceno Mendonça Moura Faria

no estado de casado

natural de esta freguesia

e residente

e de Maria de Fátima Pereira Moura Faria

no estado de casada

natural da freguesia de Salir, concelho de Loulé

e residente na Rua João de Deus desta Vila

Neto paterno de Agostinho de Moura Faria

e de Sorita Mendonça Faria

e materno de José de Brito Teixeira

e de Maria Pereira

À margem do registo constam os averbamentos seguintes: Concedida

emancipação restrita aos actos de obtenção

da carta e condução de veículos ligeiros
(mão profissional) pelo xxi, em 1970
de setembro de mil novecentos e sessenta
e nove.

UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

Por ser verdade, mandei passar a presente certidão, que
assino e vai autenticada com o selo branco.

Conservatória do Registo Civil d e São João de Alportel

8 de Agosto de 1970

CONTA:

Emolumentos . . .	17 \$ 00
Artigo 32.º . . .	12 \$ 00
Selo	16 \$ 00
Reembolso . . .	\$ 50
Art.º 287.º . . .	1 \$ 00
Total	44 \$ 50

São quarenta e quatro escudos
e cinquenta centavos

O conservador da conservatória



10a.

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

José Nepomuceno Mendonça Mora Faria, casado, de 49 anos de idade, proprietário, natural de S. Brás de Alportel e residente em S. Brás de Alportel, no largo de S. Sebastião, n.º 28, declara que assume a responsabilidade do pagamento das pensões, propinas e demais despesas ocasionadas pelo aluno Vítor Pereira de Mora Faria, enquanto frequentar a Escola de Regentes Agrícolas de Évora, e que toma o compromisso de cumprir para com a Escola, os restantes deveres estabelecidos no seu regulamento.

Évora 10 de Agosto de 1970

José Nepomuceno Mendonça Mora Faria

Reconheço a assinatura

Supra

de

José Nepomuceno Mendonça
Mora Faria

2.

em face do seu bilhete de identidade

n.º 1023/794

Arq. n.º 1023/794

Evora, 10 de Agosto de 1970

O ajudante da Secretaria Notarial

Conta n.º 1565. wEso; 12 cart.

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

C E R T I D ã O

:::::MANUEL MORENO TAPADINHAS, servindo de Chefe da Secretaria do Liceu Nacional de Évora, Certifica, em cumprimento do despacho exarado em requerimento que fica arquivado na Secretaria deste Liceu que, VITOR PEREIRA DE MORA FÉRIA; natural da freguesia de S. Brás de Alportel, concelho de S. Brás de Alportel, filho de José Nepomuceno Mendonça Mera Féria, concluiu neste Liceu, em seis de Agosto de mil novecentos e setenta, o exame do Segundo Ciclo do Curso Geral-Quinto Ano, tendo sido APROVADO com a classificação final de 11 (onze) valores, sem deficiência; obteve as seguintes classificações por disciplina PORTUGUÊS-10,5 (dez valores e cinco décimos); FRANCÊS-10,5 (dez valores e cinco décimos); INGLÊS-9 (nove valores); HISTÓRIA-8 (oito valores); GEOGRAFIA-14,8 (catorze valores e oito décimos); CIÊNCIAS-NATURAIS-14,6 (catorze valores e seis décimos); CIÊNCIAS FÍSICO-QUÍMICAS-11,7 (onze valores e sete décimos); MATEMÁTICA-9,5 (nove valores e cinco décimos); DESENHO-10 (dez valores), nas provas escritas. O aluno não realizou provas orais da Secção de Ciências, em virtude de ter sido dispensado. Não realizou provas orais da Secção de Letras em virtude de não se terem realizado. Fei-lhe passada a respectiva Carta de Curso. Esta certidão destina-se exclusivamente a matrícula numa Escola de Regentes Agrícolas. -----

Consta do livro nº. 25, a folhas 138 verso e leva o selo em branco deste Liceu. -----

Secretaria do Liceu Nacional de Évora, em 11 de Agosto de 1970. -----

O CHEFE DA SECRETARIA,

3.

Manuel Moreno Tapadinhas



Nos termos da Lei não
é permitido aumentar o
número de linhas deste
papel ou escrever nas
suas margens.



3^o Acco

D. T. UNIVERSIDADE DE EVORA

ARQUIVO HISTÓRICO

Em 17 de Agosto de 1970

Número de ordem 1259

Livro n.º 5 Folha n.º 56

1174

Vitor Pereira de Mora Faria, filho de José Nepomuceno Mondonça
de Mora Faria e de Maria de Lurdes Pereira de Mora Faria de
19 anos de idade, natural de S. Brás de Alportel, portador
do Bilhete de Identidade n.º 1286241 de 4 de Agosto de 1969
do Arquivo de identificação de Lisboa, desejando matricu-
lar-se no 3.º ano (D.T.) do curso de ciências agrícolas,
professado nessa Escola, para o que se encontra habili-
tado como prova com a documentação junta, com muito
respeitosamente pedir a V. Ex.ª se digne mandar admiti-
lo a referida matrícula.

O Encarregado de educação e seu pai, José Nepomun-
ceno Mondonça Mora Faria residente em S. Brás de
Alportel.

Pede deferimento
S. Brás, 11 de Agosto de 1970

Vitor Pereira de Mora Faria

L.

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS

DE
ÉVORA

Aluno 174
3.º A DTA
UNIVERSIDADE DE ÉVORA

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS
ENTRADA
Em 2 de 12
Número da ordem 193
Livro n.º 1 Folha n.º 7

INTERNO EXTERNO
ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.º Senhor Director

Tendo faltado è(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 30/11/70
por motivo de um cartão do encarregado de educação

peço a V. Ex.ª se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Agricultura Geral
Agrologia
Mecânica Prática
Agrologia Prática

UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

Escola, 2 de Dezembro de 1970.

O Aluno,

Vitor Pereira da Moura Faria

Entrada <u>1</u> de <u>1</u> CONFERE,	DECISÃO <u>Just</u> <u>7</u>
--	------------------------------------



Maria de Lourdes Pereira de Moura Fêria
José Nepomuceno Mendonça Moura Fêria

5a.

Conferindo que os meus filhos
estiveram estes 3 últimos dias
em casa. 1-12-70 M. Fêria

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS
DE
ÉVORA



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.^{ma} Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 24/Março
por motivo de Ter torcido um pé e ter ficado impossibilitado de andar.

peço a V. Ex.^a se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

Mecânica.

UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

Escola, 14 de fev de 1971.

O Aluno,

Vitor Pereira de Lora Feias

Entrada 14 / 4 / 71

CONFERE,

WFF.

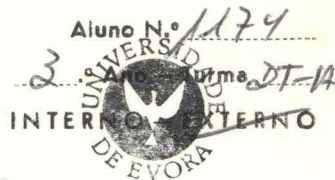
2264/60

DECISÃO

just
★

6.

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS
DE
ÉVORA



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.^{ma} Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 25/Março
por motivo de ter torcido um pé e ter ficado impossí-
bilidade de andar.

peço a V. Ex.^a se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

Agrologia

UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

Escola, 14 de Abril de 1971.

O Aluno,

Vitor Pereira da Cunha Feijez

Entrada 14 / 4 / 71

CONFERE,

WTR.

2264/60

DECISÃO

just
S

7.

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS
DE
ÉVORA



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.^{ma} Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 26/Março
por motivo de ter torcido um pé e ter ficado
impossibilitado de andar
peço a V. Ex.^a se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

Horticultura

UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

Escola, 14 de Abril de 1971.

O Aluno,

Vitor Pereira de Sousa Leiria

Entrada 24 / 4 / 71
CONFERE,

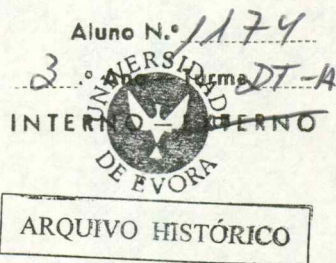
2264/60
LUTP-

DECISÃO

Just
A

8.

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS
DE
ÉVORA



Ex.^{ma} Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 27/Março
por motivo de ter tido um pé e ter ficado
impossibilitado de andar
peço a V. Ex.^a se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

Agricultura

UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

Escola, 14 de Abril de 1971.

O Aluno,

Vitor Luiza de Quona Lima

Entrada 14 / 4 / 71

CONFERE,

WTF

2264/60

DECISÃO

just
A

9.

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS

DE
ÉVORA

Aluno N.º 1174



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.º Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 8/5/71
por motivo de ter recebido telefonema de casa para
em la urgenteemente
peço a V. Ex.ª se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Agrologia
Mecânica

UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

Escola, 10 de Maio de 1971.

O Aluno,

António Pereira de Sousa Faria

Entrada <u>11 / 5 / 71</u> CONFERE. <u>11/5/71</u> <u>2728/72</u>	DECISÃO <u>just</u> <u>#</u> <u>10.</u>
--	--

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS
DE
ÉVORA

Aluno N.º 1174 1236

3.º Ano Turma A

INTERNO EXTERNO



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.º Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 8/6/71
por motivo de fende en a inspecção

peço a V. Ex.ª se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

Horticultura técnica
R. e Monal

UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

DISCIPLINAS

Escola, 8 de Junho de 1971.

O Aluno,

Vitor Pereira Monal Faria

Entrada 8 / 6 / 71

CONFERE,

3373/89

DECISÃO

just
X

11.

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS

DE
ÉVORA

Aluno N.º 1174

3.º Ano Turma B

INTERNO - EXTERNO



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.º Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s)

por motivo de

7/6/71
falta de inspeção

peço a V. Ex.ª se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

Mecânica Prática

UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

DISCIPLINAS

Escola, 8 de Junho de 1971

O Aluno,

Vitor Pereira Mota Faria

Entrada 8 / 6 / 71

CONFERE,

3372/89

DECISÃO

just

12.

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS
DE
ÉVORA

Aluno N.º 1184
3º Ano Turma A
INTERNO  EXTERNO

ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.º Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 9-6-71
por motivo de falta de ind. inspecção

peço a V. Ex.ª se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

Alcâmara de Évora

UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

DISCIPLINAS

Escola, 11 de Junho de 1971.

O Aluno,
Vitor Pereira Nova Faria

Entrada <u>11 16 17</u> CONFERE, <u>3418/90</u>	DECISÃO <u>Justificado</u> <u>13.</u>
---	---



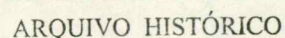
ARQUIVO HISTÓRICO

Ex^{mo} Senhor Director da Escola de Regentes
Agrícolas de Évora

Vitor Pereira de Moura Faria, aluno n.º 1174 de 20
anos de idade, natural de S. Brás de Alportel,
filho de José Nepomuceno Mendonça Moura Faria
e de Maria de Lourdes Pereira de Moura Faria,
requerendo para efeitos de serviço militar dum
certificado comprovativo de que finalizou o
3º ano. roga a V. Ex^a se dignar mandá-lo
passar.

Pede deferimento
Vitor Pereira de Moura Faria

Heudade da letra 13 de julho de 1971



15.

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex^{ma} Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas de Évora

Vitor Pereira de Moura Faria, aluno n.º 1174 de 20 anos de idade, nascido no dia 24 de Fevereiro de 1951, na freguesia de S. Brás de Alportel, concelho de S. Brás de Alportel, filho de José Nepomuceno Mendonça Moura Faria e de Maria de Lourdes Pereira de Moura Faria, portador do Bilhete de Identidade n.º 1286241, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 4 de Agosto de 1969, tendo transitado no 4.º ano lectivo anterior e desejando matricular-se no 4.º ano do curso de Regentes Agrícolas, professorado na escola de que V. Ex^a. é tão digno Director, ao abrigo do Decreto n.º 38026, de 2 de Novembro de 1950, roga a V. Ex^a se digne autorizar, como aluno interno.

O encarregado de educação é José Nepomuceno Mendonça Moura Faria, residente no Largo de S. Sebastião n.º 28 S. Brás de Alportel.

Pede deferimento

Évora 25 de Agosto de 1971

Vitor Pereira de Moura Faria

Y6.

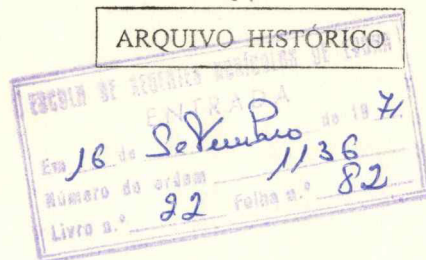
José N. Mendonça Mora Fêria

TELEFONES 12 E 90

S. BRÁS DE ALPORTEL



ARQUIVO HISTÓRICO

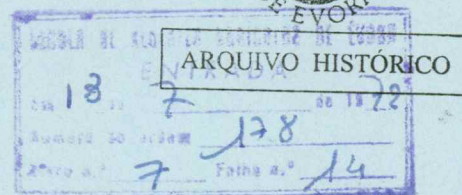


Ex^{ma} Senhores

Junto envio um cheque do Banco do Algarve com o número 65645, da importância de 985\$00 referente a conta do aluno nº 1174.
Com os meus respeitosos cumprimentos subscrevo-me com muita consideração.

S. Brás 15 de Setembro de 1971

Vitor Pereira de Moraes Fêria



Ex^{ma} Senhor Director da Escola de Regentes Agricolas de Évora,

Vitor Pereira de Moura Feira, aluno n.º 1174, filho de José Nepomuceno Mendonça Moura Feira, e de Maria de Lourdes Pereira de Moura Feira, natural da freguesia e concelho de S. Brás de Alportel, portador do B.I. n.º 1286241, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 28/9/71, tendo frequentado o 4.º ano do curso de regentes agricolas profenado nesta escola nos termos do Decreto n.º 38026, de 2 de Novembro de 1959 e querendo para efeitos de serviço militar, que muito respeitosamente rogar a v. Ex^{ma} se digne mandar passar certidão de habilitações.

Pede deferimento

Escola 13 de julho de 1972

Vitor Pereira de Moura Feira

António Maria Janeiro

VÍTOR PEREIRA DE MORA FÉRIA

24 de Fevereiro de 1951

São Brás de Alportel

São Brás de Alportel

José Nepomuceno Mendonça Mora Féria e de Maria de Lourdes Pereira Mora Féria, frequentou, no ano lectivo de mil novecentos e setenta e um, mil novecentos e setenta e dois, o quarto ano do Curso de Regente Agrícola, professorado nesta Escola nos termos do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950, tendo transitado ao ano imediato com deficiência em Mecânica.

O PRESENTE CERTIFICADO SÓ TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE SERVIÇO MILITAR

Não escreva
cantão vacinas

Papel (papel n.º 1166 e 516)

Nos termos da Lei não
é permitido aumentar o
número de linhas deste
papel ou escrever nas
suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO



Ex^{ma} Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas
de Évora

Vitor Pereira de Moura Faria, aluno n.º 1174 de 21 anos de idade,
nascido no dia 24 de Fevereiro de 1951, na freguesia e concelho
de S. Brás de Alportel, filho de José Nepomuceno Mendonça
Moura Faria e de Maria de Lurdes Pereira de Moura Faria,
portador do B.I. n.º 1286241, passado pelo Serviço de Identifi-
cação de Lisboa, em 28 de Setembro de 1971, tendo transi-
tado no ano lectivo anterior e desejando matricular-se no
5.º ano do curso de Regentes Agrícolas professado na Escola
de que V. Ex.^a é tão digno Director, ao abrigo do Decreto
n.º 38026, de 2 de Novembro de 1950, rogo a V. Ex.^a se dignar
autorizar, como aluno interno.

O encaregido da educação é José W. Mendonça Moura Faria
residente no largo de S. Sebastião n.º 28 S. Brás de Alportel

Pede deferimento

20.

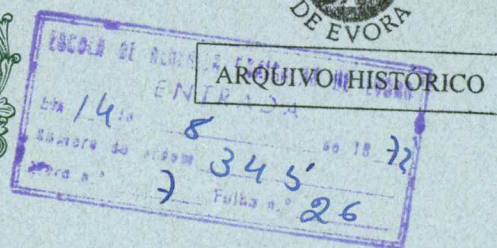
Évora 14 de Agosto de 1972

Vitor Pereira de Moura Faria

Pago/guia n.º 1166 e 516

J

Nos termos da Lei não
é permitido aumentar o
número de linhas deste
papel ou escrever nas
suas margens.



Ex^{mo} Senhor Director da Escola de Regentes
Agricultores de Évora

Vitor Pereira de Quona Faria, aluno n.º 1174, nascido no
dia 24 de Fevereiro de 1951, na freguesia e concelho de
S. Brás de Alportel, filho de José Nepomuceno Mendonça Mora
Faria e de Maria de Lurdes Pereira de Quona Faria, portador
do Bilhete de Identidade n.º 1286241, passado pelo Arquivo
de Identificação de Lisboa em 28 de Setembro de 1971, desejan-
do fazer exame da disciplina de Mecânica que lhe falta
para concluir o 4.º ano que frequentou com aproveitamen-
to no ano lectivo anterior, vem muito, respeitadamente rogar
a V. Ex^{sa} se digne autorizar a sua admissão ao referido
exame na 2.ª época, ao abrigo do disposto no Art. 235.º do
Decreto n.º 38026, de 2 de Novembro de 1950

Pede deferimento

21.

Évora 14 de Agosto de 1972

Vitor Pereira de Quona Faria

RAFAEL ALMEIDA SANTOS

RUA DIOGO CÃO, 20 - Telef. 22206 - **ÉVORA**

(EM FRENTE DA DIRECÇÃO DE VIAÇÃO)

A Agência mais conhecida no sul do País



Esta Agência trata de toda
a documentação referente a

**EXAMES - INSPECÇÕES - LIVRETES -
CARTAS DE CONDUÇÃO - LICENÇAS
DE APRENDIZAGEM, HERANÇAS, ETC.**

UMA MODELAR E AMPLA ORGANIZAÇÃO AO SERVIÇO DOS AUTOMOBILISTAS

Depois das 18,30 na residência ALCÁRCOVA DE CIMA N.º 1-A, 3.º, atende a qualquer hora — Telef. 2 27 68
443-1

BILHETE POSTAL



Exm^a.

Sr^{te} EVORA

27. JAN. 1973

ARQUIVO HISTÓRICO

Victor Pereira de Mora Faria

Escola de Regentes Agrícolas

N.SNR^a: DA TOUREGA

EVORA

22.

Evora, 17 de Janeiro de 1973

Exm^a. Snr. Victor Pereira de Mora Faria -EVORA

Amigo e Snr.

Serve o presente para lhe pedir
o favor de passar pelo meu escritorio porque o vosso
exame está marcado para o dia 26 do corrente ás 11.30
em Evora.

Fico aguardando o favor das vossas presadas
ordens e subscrevo-me

de V. S^a.

Atenciosamente

Rafael Santos

22a.

11 Fh

Nos termos da Lei não
é permitido aumentar o
número de linhas deste
papel ou escrever nas
suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex^{mo} Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas
de Évora

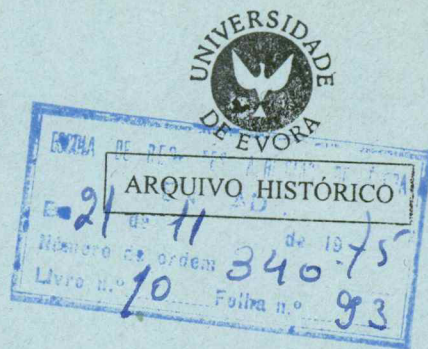
Vitor Pereira de Moura Lima, aluno n.º 1174, filho de
José Nepomuceno Mendonça Moura Lima e de Maria de
Lourdes Pereira de Moura Lima natural da freguesia
e concelho de S. Brás de Alportel, nascido no dia
24 de Fevereiro de 1947, portador do Bilhete de
Identidade n.º 1286241, passado pelo Arquivo de Identi-
ficação de Lisboa em 28 de Setembro de 1971,
desejando efectuar o exame da disciplina de
Mecânica, vem muito respeitosamente rogar
a V. Ex.^a se digna autorizar a efectuar o referido
exame na 2.ª época.

Respeitosamente

Évora, 21 de Agosto de 1973 23.

Vitor Pereira de Moura Lima

Nos termos da Lei não
é permitido aumentar o
número de linhas deste
papel ou escrever nas
suas margens.



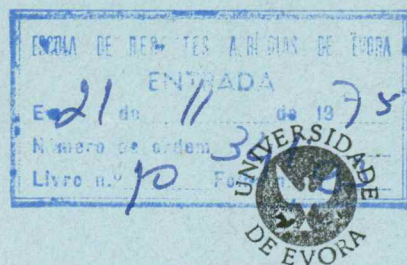
Exm. Senhor Presidente da Câmara de Vila
da Praia de Reguços Aguiar de Évora

Vitor Leiria de Lousa Faria, solteiro, nº 1124, filho de
José Nepomuceno Leudonça de Lousa Faria e de
Maria de Lousa Leiria de Lousa Faria, natural
da freguesia de S. Brás de Alentejo, Concelho de
S. Brás de Alentejo, Inteiro do Protocolo
de Identidade nº 1286241, nomeado pelo
Arquivo de Identificação de Lisboa,
em 4/12/73, para exercer a função
propriedade sobre Auto-Industria, Saúde e
Vegetal e Mineração para a identificação de Exm.
Senhor Eng.º José Aguiar de Lousa Faria
Cabeceiras, e em virtude respectivamente
por a d. Ex.ª se dispõe encaminhar a munici-
pia autônoma.

Respeitosamente
Evora 20 de Novembro de 1975 24.

Vitor Leiria de Lousa Faria

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex^{mo} Senhor Presidente da Comissão de Gestão da Escola
de Regentes Agrícolas de Évora

Vicente Pereira de Nova Fériz aluno n.º 1174, filho
de José Nepomuceno Mendonças de Nova Fériz e de Maria
de Loureiros Pereira de Nova Fériz, natural da freguesia
de S. Brás de Alportel e concelho de S. Brás
de Alportel, portador do bilhete de identidade
n.º 1286241 passado pelo arquivo de identificação
de Lisboa e 4/12/1973, tendo terminado o curso
de Regentes Agrícolas professado nesta escola nos
termos do decreto n.º 38026 de 2 de novembro de
1950, vem muito respeitosamente rogar a
V. Ex^a se digne mandar passar a certidão de habilitação

Pede deferimento

25.

Évora - 20 de novembro de 1975

Vicente Pereira de Nova Fériz

+++++ António Maria Janeiro +++++

+++

+++++ VÍTOR PEREIRA DE MORA FÉRIA +++++

+++++ +++++

24 de Fevereiro de 1951 +++++

São Brás de Alportel +++++

São Brás de Alportel +++++

José Nepomuceno Mendonça Mora Féria e de Maria de Lourdes Pereira Mora Féria, concluiu, em Setembro de mil novecentos e setenta e três, a parte escolar do curso de regente agrícola, professado nesta Escola nos termos do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950. +++++

+++++ +++++

+++++ +++++

+++++ +++++

+++++ +++++

+++++ +++++

+++++ +++++

+++++ +++++

+++++ +++++

26.

Exm^o. Senhor

José Mendonça Mora Féria

Largo de S. Sebastião n^o. 28S. Brás de Alportel

1174

1380
26/11/75

Nos termos do n^o. 2 do Art^o. 2^o. do Decreto n^o. 38 026, de 2 de Novembro de 1950, requereu o aluno desta Escola, VICTOR PEREIRA DE MORA FÉRIA, autorização para realizar o seu tirocínio profissional sobre "Horto-Indústrias, Sanidade Vegetal e Viticultura", na Herdade do Sr. José Mendonça Mora Féria, em S. Brás de Alportel, sob a orientação do Exm^o. Senhor Eng^o. Tec^o. Agrária José Fernando Cabecinhas.

Nesta conformidade tenho a honra de solicitar a V.Ex^a. se digne informar-me se ao referido aluno deve ser concedida a respectiva autorização.

Apresento a V.Ex^a. os melhores cumprimentos.

A Bem da República

O Presidente da Comissão de Gestão,



27.

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE ÉVORA
ENTRADA
Em 23 de Junho de 1978
Número de ordem 1025
Folha n.º 88



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.^{no} SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
DA ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE ÉVORA

VITOR PEREIRA DE MORA FÉRIA n.º 1174
filho de JOSÉ N. MENEZES DE MORA FÉRIA
e de MARIA DE LOURDES PEREIRA DE MORA
féria natural da freguesia e concelho de
S. Brás de Alportel portador do Bilhete
de Identidade n.º 17824 passado pelo
Arquivo de Identificação de Lisboa em 7-
10-1976, tendo terminado a parir
notar o curso de REGENTE AGRÍCOLA
professado nesta escola nos termos do
DECRETO n.º 38026 - de 2 de novembro de
1950 necessitando para fins convenien-
tes very muito Respeitosamente NOTAR
a V. Ex.^{cia} se dignar mandar passar
CERTIDÃO

28.

Na deferimento

Evora - 22 - Junho - 78

Pelo Responsável

Transmissão Motivada

Dr. José de Barros

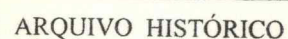
Av. Dr. Regilheira, 27 - 1.º

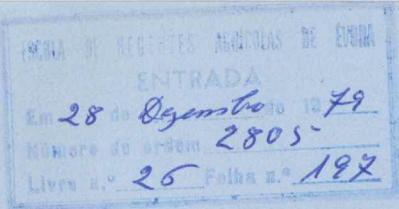
Luís

Concluiu em Setembro de 1973 a
parte escrita do Curso de Regentes Agrícolas



UNIVERSIDADE
DE ÉVORA





Nos termos da Lei não
é permitido aumentar o
número de linhas deste
papel ou escrever nas
suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex^{mo} Senhor

Presidente do Conselho directivo da
Escola de Regentes Agrícolas de Évora

Vitor Lencina de Moura Faria, aluno n.º 1174,
filho de José Nepomuceno Mendonça Moura Faria
e de Maria de Lourdes Lencina de Moura Faria,
natural da freguesia e concelho de S. Brás
de Alportel, portador do Bilhete de Identificação
n.º 1286241, passado pelo Arquivo de Identificação
de Lisboa em 7 de Outubro de 1976, desejando
realizar o seu tirocínio profissional sobre Horti-
cultura, com a orientação do Ex^{mo} Senhor João
Romão, em Faro, venho muito respeitosamente
rogar a V. Ex^a se digne conceder-lhe a neces-
sária autorização.

Com os melhores cumprimentos

Herdade da Mitra 28 de Dezembro de 1979

Vitor Lencina de Moura Faria 30.

Teimalgave 12^a
Estrada da Penha 28-A
8000 FARO

Exm^o. Senhor
Gerente da Tecnialgarve, Ld^a.
Estrada da Penha, 28-A
8000- F A R O

1174

528

28/12/79

Tirocínio

Nos termos do n^o. 2 do Art^o. 2^o. do Decreto n^o. 38 026, de 2 de Novembro de 1950, requereu o aluno desta Escola, VÍCTOR PEREIRA DE MORA FÉRIA, autorização para realizar o seu tirocínio profissional na Firma de que V.Ex^a. é mui digno Gerente.

Nesta conformidade tenho a honra de solicitar a V.Ex^a. se digne informar se ao referido aluno deve ser concedida a respectiva autorização.

Com os meus cumprimentos.

O Presidente da Comissão Administrativa,





ARQUIVO HISTÓRICO

Exm^o. Senhor

Víctor Pereira de Mora Féria

Tecnialgarve, Ld^a.

Estrada da Penha, 28-A

8000- F A R O

1174

82

22/2/80

Não tendo sido dada uma resposta ao ofício desta Escola dirigido ao Gerente da Tecnialgarve, Ld^a. de Faro a pedir autorização para realizar o seu tirocínio, solicita-se a devida diligência para uma rápida informação e assim poder iniciar o seu estágio.

Lembra-se que se não iniciar o estágio com brevidade, não poderá obter o diploma de curso, conforme o Despacho nº.21/79 do Secretário de Estado do Ensino Superior, publicado no Diário da República nº. 235 - II Série, de 11.10.79.

Com os meus cumprimentos.

O Presidente da Comissão Administrativa,

32.

Tecnialgarve

SOCIEDADE DE TÉCNICOS AGRÁRIOS, LDA.



ARQUIVO HISTÓRICO

Estrada da Penha, 28-A

Telef. 26424

FARO

Sua referência

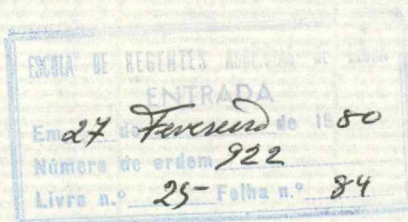
Sua comunicação de

Nossa referência

Data

9/80

26/2/80



PESTICIDAS - SEMENTES



TRACTORES



MOTO - SERRAS



PRODUTOS VETERINÁRIOS



PULVERIZADORES



REBOQUES



Exm^a. Senhor

Presidente da Comissão Administrativa da
Escola de Regentes Agrícolas
Herdade da Mitra
7000 ÉVORA

Exm^a. Senhor

UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

Em resposta aos Vs. ofícios n^{os} 528 e 82,
informo que deverá ser concedida autorização para a reali-
zação da tirocínio ao Sr. Vitor Pereira de Mera Féria.

Sem outro assunto de momento, sou com a mais elevada
consideração,

De V. Exc^a.
Tecnialgarve
Atentamente
Sociedade de Técnicos Agrários, Lda.

O GERENTE

33.



ARQUIVO HISTÓRICO

G U I A

Nº. 114

--//--

Nos termos do Artº. 254º do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950, e a autorização concedida pelo ofício número 9/80 de 26 de Fevereiro do corrente ano, da Firma Tecnialgarve, vai o aluno desta Escola, VÍCTOR PEREIRA DE MORA FÉRIA, apresentar-se na referida Firma, em Faro, a fim de iniciar o seu tirocínio profissional, devendo os serviços informar esta Escola da data em que o aluno iniciou o mesmo.

--//--
UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 28 de Fevereiro de 1980.

O Presidente da Comissão Administrativa,

Escola de Regentes Agrícolas de Évora



ARQUIVO HISTÓRICO

Exm^a. Senhor

Victor Pereira de Mora Féria

Firma "Tecnialgarve"

Estrada da Penha, 28-A

F A R O

Sua referência:

Sua comunicação de

Nossa comunicação: Ofício n.º 95

Proc. 1174

Évora 28/2/80

ASSUNTO: Tirotcínio

- 1- Para os devidos efeitos e nos termos do Artº. 254º do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950, junto envio a guia para se apresentar na Firma "Tecnialgarve" em Faro, a fim de iniciar o seu tirotcínio como requereu.
- 2- Do Regulamento da Escola, Decreto acima referido, transcreve-se, dada a sua importância para o bom andamento do estágio o seguinte:
- Artº. 255º- 1. O tirotcinante é obrigado a apresentar ou a enviar à Escola:
 - a)- No fim de cada mês, duas notas de assiduidade, rubricadas pelo dirigente do tirotcínio, da qual conste o género de trabalhos em que durante esse mês foi ocupado (deve ainda cumprir o disposto no despacho ministerial de 16 de Setembro de 1970, que diz: o dirigente do tirotcínio deverá confirmar expressamente o conteúdo - e não apenas rubricá-lo - podendo juntar-lhe qualquer informação que considere justificada
 - b)- No fim do tirotcínio, três exemplares de um relatório descritivo dos serviços que tiver desempenhado e das observações pessoais pelos mesmos sugeridas.
2. Se o tirotcínio se realizar em mais do que um estabelecimento, é obrigatória a apresentação de um relatório por cada estabelecimento.
3. Não são admitidos relatórios constituídos por simples compilação livresca ou que versem assuntos estranhos aos programas e ao carácter do curso de regente agrícola.
4. O prazo para a apresentação do relatório é de noventa dias a contar da conclusão do tirotcínio, podendo em caso de falta maior ser duas vezes prorrogado pelo director por igual período.
- 3- O tema e o programa do estágio, bem como o nome do orientador do estágio, devem ser comunicados à Escola pelo estagiário durante o primeiro mês de estágio.
- 4- O estagiário deverá contactar a Escola sempre que tenha quaisquer dúvidas ou dificuldades no decorrer do estágio.
- 5- As notas de assiduidade pedidas em 2, a) devem dar entrada na Secretaria da Escola até ao dia 10 do mês seguinte aquele a que se referem.

O Presidente da Comissão Administrativa,

Escola de Regentes Agrícolas de Évora



ARQUIVO HISTÓRICO

Exm^o. Senhor

Víctor Pereira de Mora Féria

Firma "TECNIALGARVE"

Estrada da Penha, 28-A

F A R O

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa comunicação: Ofício Circular nº.226

Proc. 1174

Évora 18/6/80

ASSUNTO: Tirocínio

Para seu conhecimento e os devidos efeitos venho mais uma vez avisar que estando já regulamentada a fase final de extinção dos cursos de regentes agrícolas (Despacho 21/79, de 25 de Setembro de 1979 do Secretário de Estado do Ensino Superior), "a apresentação do relatório do tirocínio terá lugar obrigatoriamente até 31 de Dezembro de 1980".

Assim, como o tempo do tirocínio é de um mínimo de 6 meses (nº.2 do artº.2º do Decreto nº. 38 026, de 2.11.50), se não iniciar imediatamente o seu estágio não poderá concluir o seu curso, por não lhe ser possível entregar o relatório de tirocínio até 31.12.80.

Recorda-se ainda que no fim de cada mês o tirocinante é obrigado a apresentar uma nota de assiduidade, rubricada pelo dirigente do tirocínio.

Com os meus cumprimentos.

O Presidente da Comissão Administrativa,

António Nunes Pereira

Escola de Regentes Agrícolas de Évora



ARQUIVO HISTÓRICO

Exm^o. Senhor*Victor Pereira Nova Fêria*
*Largo de S. Sebastião 28**S. Brás de Alportel*

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa comunicação: ~~XXXXXX~~ CircularProc. *1124*

Évora 23/7/80

ASSUNTO: Tirocínio

Para seu conhecimento e os devidos efeitos venho informar que, pelo despacho do Senhor Secretário de Estado do Ensino Superior, nº. 21/79, de 25.9.79:

"III.2- A apresentação do relatório do tirocínio terá lugar obrigatoriamente até 31 de Dezembro de 1980".

E que pelo despacho nº. 52/80, de 29 de Maio último:

"III.2-A- Os alunos que embora já tendo realizado o tirocínio anteriormente à publicação deste despacho não tenham feito a entrega do relatório poderão igualmente apresentá-lo até ao fim do prazo referido no nº. 2".

Com os meus cumprimentos.

O Presidente da Comissão Administrativa,

António Nunes Simão

37.

VITOR PEREIRA DE MORA FÉRIA

ENG.º TÉCNICO AGRÁRIO

Telefone 65587

Rua Proj. à José Joaquim Soares, 17-4.º-D.to

8100 - QUARTEIRA



UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

Ex.º SR.

Presidente da U
Directiva da Escam
de Regentes Agrícolas
de Évora

ÉVORA

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

Exm^o. Sr.

Presidente da Comissão Directiva

da Escola de Regentes Agrícolas de Évora

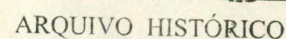
ÉVORA

" Vitor Pereira de Mora Féria", nº 1.174, filho de "José Nepomuceno Mendonça Mora Féria" e de Maria de Lourdes Pereira de Mora Féria, natural de S. Brás de Alportel, freguesia de S. Brás de Alportel, concelho de S. Brás de Alportel, distrito de Faro, portador do B. I. Nº 1286241 de 7 de Outubro de 1976, yá lido até 7 de Outubro de 1981, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, tendo concluído o curso de Regente Agrícola, processado nessa escola nos termos do Decreto nº 38026, de 2 de Novembro de 1950, necessitando para fins convenientes vem muito respeitosamente, rogar a V. Ex^a se digne mandar passar a certidão de habilitações.

Pede Deferimento

S. Brás de Alportel, 8 de Junho de 1981

Vitor Pereira de Mora Féria



+++++ Alvaro Bernardino Pereira Velez +++++

VITOR PEREIRA DE MORA FERIA ++++++

一、二、三、四、五、六、七、八、九、十、十一、十二、十三、十四、十五、十六、十七、十八、十九、二十、二十一、二十二、二十三、二十四、二十五、二十六、二十七、二十八、二十九、三十、三十一、三十二、三十三、三十四、三十五、三十六、三十七、三十八、三十九、四十、四十一、四十二、四十三、四十四、四十五、四十六、四十七、四十八、四十九、五十、五十一、五十二、五十三、五十四、五十五、五十六、五十七、五十八、五十九、六十、六十一、六十二、六十三、六十四、六十五、六十六、六十七、六十八、六十九、七十、七十一、七十二、七十三、七十四、七十五、七十六、七十七、七十八、七十九、八十、八十一、八十二、八十三、八十四、八十五、八十六、八十七、八十八、八十九、九十、九十一、九十二、九十三、九十四、九十五、九十六、九十七、九十八、九十九、一百。

24 de Fevereiro de 1951 ++++++

São Brás de Alportel ++++++

São Brás de Alportel ++++++

José Nepomuceno Mendonça Mora Féria e de Maria de Lourdes
 Pereira Mora Féria, concluiu, em Setembro de mil novecentos e se-
 tenta e três, a parte escolar do curso de regente agrícola, pro-
 fessado nesta Escola nos termos do Decreto nº. 38 026, de 2 de No-
 vembro de 1950.

[illegible]

二、三、四、五、六、七、八、九、十、十一、十二、十三、十四、十五、十六、十七、十八、十九、二十、二十一、二十二、二十三、二十四、二十五、二十六、二十七、二十八、二十九、三十、三十一、三十二、三十三、三十四、三十五、三十六、三十七、三十八、三十九、四十、四十一、四十二、四十三、四十四、四十五、四十六、四十七、四十八、四十九、五十、五十一、五十二、五十三、五十四、五十五、五十六、五十七、五十八、五十九、六十、六十一、六十二、六十三、六十四、六十五、六十六、六十七、六十八、六十九、七十、七十一、七十二、七十三、七十四、七十五、七十六、七十七、七十八、七十九、八十、八十一、八十二、八十三、八十四、八十五、八十六、八十七、八十八、八十九、九十、九十一、九十二、九十三、九十四、九十五、九十六、九十七、九十八、九十九、一百。

+

—

一、二、三、四、五、六、七、八、九、十、十一、十二、十三、十四、十五、十六、十七、十八、十九、二十、二十一、二十二、二十三、二十四、二十五、二十六、二十七、二十八、二十九、三十、三十一、三十二、三十三、三十四、三十五、三十六、三十七、三十八、三十九、四十、四十一、四十二、四十三、四十四、四十五、四十六、四十七、四十八、四十九、五十、五十一、五十二、五十三、五十四、五十五、五十六、五十七、五十八、五十九、六十、六十一、六十二、六十三、六十四、六十五、六十六、六十七、六十八、六十九、七十、七十一、七十二、七十三、七十四、七十五、七十六、七十七、七十八、七十九、八十、八十一、八十二、八十三、八十四、八十五、八十六、八十七、八十八、八十九、九十、九十一、九十二、九十三、九十四、九十五、九十六、九十七、九十八、九十九、一百。

.....

—

十 九 八 七 六 五 四 三 二 一

Aluno nº. 1174 Vilã Pereira de Lima Faria

Lvº.	Pº.	Higiene	8	} Lizen
		História	15	
		Geografia	11	
		Português	9	
		Inglês	12	
		Filosofia	12	Lizen 1872/3 fars do 5º ano
		Org. Político	66	
			6	Média 11 x 1 = 11

Lvº.	Pº.	Botânica	15	} Lizen
		Mineralogia	15	
		Desenho	10	
		Zoologia	15	
		Ciências F. Quím.	12	
		Matemática	10	
		Ciências F. Quím.		
		Ciências Naturais		
		Matemática		

Lizen 1872-73 - 5º ano Tropicais - 14 $\frac{7}{14}$ Média $\frac{1}{3}$ x 2 = 26
Lizen 1872-73 - 5º ano Viticultura - 12

Lvº.	Pº.	3º DT Horticultura	13	} Lizen
		Agrologia	10	
		Topografia	14	
		Culturas Arvenses	12	
		Fruticultura	14	
		Ag. G. M. Agrícolas	10	f. Arboricultura
		Regadio	12	(f. Hidráulica)
		Sanidade	10	(f. Veterinária)
		Zootécnia	12	
		Tecnologia	14	
		Const. Rurais	12	
		Silvicultura	15	
		Gestão	12	

186 15 Média 12 x 3 = 36 39a.
36 12,4

Classificação do tirocínio x 3 =

Classificação Final

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, de de 197